EDITAL Nº. 01/2023

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na **EEEP Antonio Valmir Ribeiro** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A Coordenadora da Crede 19, Sra. Marfra Rejanne Martins Pierre, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2024, nos cursos Técnicos em Administração, Agropecuária, Desenvolvimento de Sistemas e Saneamento, ofertados por esta instituição de ensino.

1. VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PORTARIA Nº1218/23-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) n° 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3. QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na **EEEP Antonio Valmir Ribeiro**, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

a. Baixa visão

b. Cegueira

c. Deficiência auditiva

d. Deficiência física

e. Deficiência intelectual

f. Surdez

g. Surdocegueira

h. Deficiência múltipla

i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às (aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as (os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº1218/23 GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas (os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas (os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às (aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às (aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da **EEEP Antonio Valmir Ribeiro**, os seguintes bairros: **Nova Esperança, Lambedouro e Centro.**

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas (os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas (os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a (o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As (Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados (os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas **160** vagas para a 1ª série do ensino médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **19 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024**, nos horários de 9h às 16h, exclusivamente, em ambientes da **Escola Estadual de Educação Profissional Antonio Valmir Ribeiro situada na Rodovia Estadual - CE 386.**

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A (o) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A (o) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As (os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela (o) diretora(r) e secretária (o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(o) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social, durante a realização do processo de inscrição para matrícula, deverá fazer a opção na solicitação da

inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos, o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na **EEEP Antonio Valmir Ribeiro** obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela (o) diretora (or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas (os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da **EEEP Antonio Valmir Ribeiro**, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o respectivo processo após a realização da inscrição.

6.4 A **Crede 19**, por meio da Cedea/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das (os) candidata(os) que farão jus à vaga na **EEEP Antonio Valmir Ribeiro**, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela (o) estudante.

7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Educação Física.

7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na ocorrência de empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:
a. Comprovadamente maior idade;
b. Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das (os) estudantes classificados serão divulgados no dia 09 de janeiro de 2024, a partir das 16h, no **site da CREDE 19 (https://www.crede19.seduc.ce.gov.br).**

9.2 Os resultados finais serão divulgados**, no dia 17 de janeiro de 2024**, na escola e na página da Crede.

10. MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Antonio Valmir Ribeiro, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos

conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

a. requerimento de matrícula preenchido;

b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;

c. histórico escolar;

d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;

e. cópia da certidão de nascimento;

f. ficha de saúde devidamente preenchida;

g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

h. cópia do comprovante de endereço;

i. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;

j. cartão de vacinação contra COVID-19

k. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);

l. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias, após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da **Crede 19/ Seduc.**

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 10/01/2024 a 16/01/2024, 05 (cinco) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

11.3 Para a interposição de recurso, não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Juazeiro do Norte, de 18 de dezembro de 2023.

MARFRA REJANNE MARTINS PIERRE
Coordenadora Crede 19

Marfra Rejanne Martins Pierre
Coordenadora CREDE 19
D.O.E. nº 72 pg 26 de 17/04/2023

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba
CEP: 60822-325 Fortaleza/CE
CNPJ nº 07.954.514/0001-25

ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
Administração	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS
Agropecuária	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS
Desenvolvimento de Sistemas	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS
Saneamento	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6 VAGAS	27 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	2 VAGAS	11 VAGAS

TOTAL GERAL DE VAGAS	160 VAGAS

ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2024	
ATIVIDADES	**PERÍODO**
LANÇAMENTO DO EDITAL	18/12/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	19/12 a 03/01/2024
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	04 a 08/01/2024
RESULTADO PRELIMINAR (No site da Crede 19)	09/01/2024 (a partir das 16h)
PRAZO RECURSAL (Presencial na EEEP ou por e-mail)	10 a 16/01/2024
RESULTADO FINAL (No site da Crede 19)	17/01/2024
MATRÍCULA e SEMINÁRIO (Na EEEP)	18 a 24/01/2024
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: segunda a sexta de 9h à 12h, à tarde de 13h às 16h	